



**Prefeitura Municipal de Erechim**  
**Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo**  
**Departamento de Esportes**  
**Conselho Municipal de Desportos**  
**Junta Desportiva Disciplinar (JDD)**

**ADMINISTRAÇÃO 2017/2020**

# **REGULAMENTO GERAL**

**JUNTA DESPORTIVA DISCIPLINAR**

# REGULAMENTO GERAL

## CAPÍTULO I DA FINALIDADE

**Artigo 1º - OS CAMPEONATOS MUNICIPAIS {EVENTOS} coletivos e/ou individuais**, de caráter amador, têm como finalidade desenvolver e incrementar a prática esportiva amadora em nosso município, promovendo a integração, o intercâmbio e proporcionando entre os participantes e as comunidades a união, as boas relações, valorizando o respeito e a ética.

## CAPÍTULO II DA JUSTIFICATIVA

**Artigo 2º** - O esporte ocupa na sociedade moderna importante função biológica, pedagógica e social. Atividades que fomentem o desporto justificam-se, portanto, pelo incentivo que emprestam à prática esportiva, pela geração de subsídios que propiciam a promoção do indivíduo, como um todo, possibilitando através do processo interativo, à vivência e a convivência harmônica do indivíduo na sociedade.

## CAPÍTULO III DOS OBJETIVOS

**Artigo 3º** - Exaltar a prática desportiva como instrumento imprescindível para a formação da personalidade, criando uma integração social com a comunidade, de maneira a tornar-se participativo e propiciando o surgimento de novos valores.

## CAPÍTULO IV DA EXECUÇÃO, ORGANIZAÇÃO E SUPERVISÃO

**Artigo 4º** - A Execução, Organização e Supervisão dos **CAMPEONATOS MUNICIPAIS {EVENTOS} coletivos e/ou individuais**, estarão a cargo do Departamento de Esportes/Junta Desportiva Disciplinar (DE/JDD), da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

**Parágrafo 1º - Ao Departamento de Esportes (DE) e a Junta Desportiva Disciplinar (JDD) competem:**

1. Elaborar e fazer cumprir o RG {Regulamento Geral} e o RT {Regulamento Técnico – específico para cada competição};
2. Desenvolver e executar projetos;
3. Receber e homologar as inscrições;
4. Elaborar a programação dos campeonatos {Eventos};
5. Confeccionar tabela de jogos, horários e locais de competições;
6. Cancelar e/ou transferir jogos e/ou rodadas até 03 {três} horas antes do início das mesmas;
7. Convocar e dirigir os **Congressos Técnicos** (reuniões), estabelecendo datas, locais e horários;
8. Homologar os resultados e emitir notas oficiais (citações, convocações, julgamentos, portarias, resoluções);
9. Fazer a vistoria dos locais de competições.

**Parágrafo 2º** – A Junta Desportiva Disciplinar (JDD), após análise poderá autorizar parcerias com empresas públicas ou privadas, para viabilização de eventos, sempre com o aval da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo e da Procuradoria Geral do Município de Erechim.

## CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

**Artigo 5º** - Este Regulamento Geral é o conjunto das disposições que regem a disputa dos **Campeonatos Municipais {Eventos} coletivos e/ou individuais**, no município de Erechim.

## CAPÍTULO VI

## DA PARTICIPAÇÃO

**Artigo 6º** - Pode participar dos Campeonatos Municipais {Eventos} coletivos e/ou individuais atletas do município de Erechim, sendo permitido até 03 (três) atletas no Futsal da 3ªdivisão, 05(cinco)Atletas 1ªDivisão e 2ªDivisão e Futebol Sete, e até 08 (oito) atletas no Futebol de Campo pertencentes a outros municípios, utilizando-se como parâmetro o Título de Eleitor (com data conforme o Regulamento Técnico da modalidade em disputa).

**Artigo 7º** - Os Clubes, Equipes, pessoas físicas e jurídicas que participarem dos Campeonatos Municipais {Eventos} coletivos e/ou individuais, serão considerados conhecedores do Regulamento Geral (RG), do Regulamento Técnico (RT), das Regras Oficiais da modalidade em disputa e do CBJD, submetendo-se sem reservas a todas as determinações, disposições e as consequências que, pelo seu não cumprimento, deles possam emanar.

## CAPÍTULO VII DAS INSCRIÇÕES DAS AGREMIações

**Artigo 8º** - As inscrições devem ser efetuadas junto ao Departamento de Esportes da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo.

**Parágrafo Único** - Para EFETIVAR a inscrição devem ser providenciados:

1. **Ficha de Inscrição Nominal dos Atletas (FINA)**, em formulário próprio fornecido pelo Departamento de Esportes, que deverá ser entregue dentro do prazo legal, preenchida com os nomes legíveis e sem abreviaturas, de preferência à máquina o com letra de forma;
2. Taxa de inscrição:
  - a. Quando houver, será definida pelo Departamento de Esportes (DE) com vistas a Junta Desportiva Disciplinar (JDD).
  - b. Os referidos valores deverão ser depositados junto a Secretaria Municipal da Fazenda (rubrica própria), ou ao Fundo Municipal do Esporte (FME) quando for instituído (antes da entrega da Ficha de Inscrição).

**Artigo 9º** - As agremiações são responsáveis pelas irregularidades nas inscrições.

**Artigo 10º** - As agremiações deverão apresentar-se para disputa das competições com os fardamentos completos: Calçado (específico da modalidade em disputa), Calção, Camiseta e Meias.

**Parágrafo Único** - A agremiação à esquerda da tabela de jogos (mandante), deverá trocar o fardamento em havendo semelhança (**por solicitação da arbitragem**).

**Artigo 11º** - As agremiações serão responsáveis pelos procedimentos (Agressões, Brigas, Desordens, Invasões) de seus atletas, dirigentes, torcedores e treinadores, submetendo-se:

**Parágrafo 1º** - Advertência, Eliminação, Multa e/ou Suspensão dos envolvidos, bem como ressarcir os prejuízos financeiros, de ordem material e outros que ocorrerem.

**Paragrafo 2º** – As multas aplicadas serão transformadas em cestas básicas e encaminhadas ao Projeto Solidariedade no Esporte, até o momento da criação do Fundo Municipal do Esporte (FME), quando serão recolhidas na Secretaria Municipal da Fazenda (rubrica própria).

## CAPÍTULO VIII DAS INSCRIÇÕES DOS ATLETAS

**Artigo 12º** - Somente poderão participar dos Campeonatos Municipais {Eventos} coletivos e/ou individuais atletas (AMADORES ou PROFISSIONAIS), dirigentes e treinadores **legalmente inscritos junto ao Departamento de Esportes da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo** na modalidade em disputa.

**Artigo 13º** - O atleta inscrito declara (sob as penas da lei), estar em perfeito estado de saúde e APTO para a prática de esportes na modalidade.

**Artigo 14º** - Incluir atleta que não tenha condições legais de participar (**IRREGULAR**) imputa

na perda de 06 (seis) pontos, pela equipe infratora, e em havendo protesto, reversão dos pontos, se houver necessidade.

**Parágrafo 1º** - A agremiação que ainda não tiver obtido pontos suficientes ficará com pontos negativos.

**Parágrafo 2º** - A ação disciplinar e/ou multa contra o atleta e a agremiação, previsto neste artigo, cabe privativamente a Junta Desportiva Disciplinar (JDD).

**Artigo 15º** - A agremiação que não preencher o número máximo de inscrições poderá fazê-lo até o término da 1ª Fase.

**Artigo 16º** - A identificação do inscrito junto à mesa deverá ser feita mediante a apresentação {INDIVIDUAL} de um dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade,
- Carteira Habilitação.

**Parágrafo 1º** - O referido documento deverá ser **ORIGINAL ou Xerox autenticado**.

**Parágrafo 2º** - Em caso de perda dos documentos acima, poderá o atleta jogar com uma autorização especial, válida por 30 dias emitida pelo Departamento de Esportes da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo 24 horas antes do jogo.

**Parágrafo 3º** - Afins ao esporte (Fisioterapeuta, Médico, Preparador físico), com carteira específica da área.

**Artigo 17º** - Na categoria adulta masculino poderão participar atletas nascidos até o ano de \_2002.

**Parágrafo 1º** - Na categoria adulta feminina poderão participar atletas nascidas até o ano de \_2004.

**Artigo 18º** - O atleta inscrito (com assinatura) em mais de (01) uma agremiação, para ter condições legais de jogo, deverá optar por uma, jogando o 1ºjogo ficara aberta a inscrição na outra equipe.

**Parágrafo 1º** - A agremiação não perderá a vaga da inscrição ocupada por este atleta, podendo substituí-lo por outro atleta, dentro dos prazos legais.

**Parágrafo 2º** - O atleta que jogar em mais de uma equipe será julgado pela Junta Desportiva Disciplinar (JDD).

## **CAPÍTULO IX DO SISTEMA DE DISPUTA**

**Artigo 19º** - Serão definidos no Congresso Técnico, sendo facultativa a participação de um representante de cada entidade, após será elaborado o Regulamento Técnico da Competição.

**Parágrafo Único** – A entidade cujo representante não compareceu no Congresso Técnico, declara aceitar e acatar todas as decisões tomadas.

## **CAPÍTULO X DA PREMIAÇÃO**

**Artigo 20º** - A premiação dos Campeonatos Municipais {Eventos}, coletivos e/ou individuais serão as seguintes:

**Parágrafo 1º** - Eventos Coletivos:

**1º Lugar** – 01 (um) troféu e medalhas;

**2º Lugar** – 01 (um) troféu e medalhas;

**3º Lugar** – 01 (um) troféu e medalhas .

**Equipe (s) Disciplina (s)** – 01 (um) troféu.

**1º§** Será utilizada a soma das punições aplicadas à (Atletas, Dirigentes e Treinadores), conforme quadro abaixo:

**Cartão Amarelo** – 04 Pontos;

**Cartão Vermelho** – 10 Pontos.

**Atleta (s) Destaque** – 01 (um) troféu.

**2º§** Cada Treinador (legalmente inscrito), dos 04 (quatro) semi-finalistas, terá direito a 02 (votos) por posição, para a escolha do Atleta Destaque, não podendo votar em nenhum (Atleta)

de sua equipe, em caso ocorrendo o (s) voto (s), será considerado (s) nulo (s).

**Artilheiro (s)** – 01 (um) troféu.

**Defesa (s) menos vazada (s)** – 01 (um) troféu.

**Parágrafo 2º** - Eventos Individuais (conforme Reg. Técnico):

1º e 2º Lugar – 01 (um) troféu e medalhas por modalidade e naipes;

3º ao 5º Lugar - medalhas por modalidade e naipes.

## **CAPÍTULO XI DA JUNTA DESPORTIVA DISCIPLINAR**

**Artigo 21º** - A Junta Desportiva Disciplinar será composta por 05 (cinco) membros do CMD.

**Parágrafo 1º** - Todas às notas oficiais e julgamentos são registradas em ata e divulgadas na sede do Departamento de Esportes da (Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo), bem como no **(BOLETIM INFORMATIVO DISCIPLINAR)** no site da Prefeitura Municipal de Erechim ([www.pmerechim.rs.gov.br/](http://www.pmerechim.rs.gov.br/)).

**Parágrafo 2º** - Qualquer membro poderá pedir vistas do processo em julgamento.

**Parágrafo 3º** - Quando for pedida vistas do processo, o (indiciado) estará automaticamente suspenso por tempo indeterminado, até o julgamento definitivo.

**Artigo 22º** - Para participar do julgamento, é permitida somente a presença do indiciado.

**Parágrafo 1º** - Os Julgamentos são realizados nas quartas-feiras (reuniões ordinárias) e nas quintas-feiras (reuniões extraordinárias) às 19 horas, e só ocorrem com a participação mínima de 03 (três) de seus membros. Sendo o julgamento sempre folgando a primeira quarta-feira após a expulsão.

**Parágrafo 2º** - No julgamento o indiciado terá direito a 05 (cinco) minutos para realizar a sua defesa.

**Parágrafo 3º** - Os resultados dos Julgamentos serão divulgados nas quintas-feiras a partir das 10 horas.

## **CAPÍTULO XII DAS PENALIDADES**

**Artigo 23º** - O indiciado expulso cumprirá suspensão automática, e após será julgado pela Junta Desportiva Disciplinar (JDD).

**Artigo 24º** - O indiciado expulso deverá adquirir uma cesta básica com alimentos não perecíveis (Ex: Açúcar, Arroz, Farinha de Milho, Farina de Trigo, Massa, Óleo e Sal), no valor de R\$ 25,00 (Vinte e cinco Reais), e entregar no Departamento de Esportes da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, até 24 horas antes da sua próxima partida (pós suspensão), com cupom fiscal, ou depositadas junto a Secretaria Municipal da Fazenda (rubrica própria), no Fundo Municipal do Esporte (FME) quando for instituído.

**Artigo 25º** - O indiciado expulso por agressão física a outro atleta, dirigente, treinador ou torcida e arbitragem, será automaticamente suspenso na Gestão 2017/2020 de todos eventos Esportivos , devendo recolher junto ao Departamento de Esportes da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo o valor de 30 (trinta) cestas básicas, para poder retornar após o cumprimento da punição, ou depositadas junto a Secretaria Municipal da Fazenda (rubrica própria), no Fundo Municipal do Esporte (FME) quando for instituído.

**Artigo 26º** - As agressões referentes aos artigos 25 e 26 do Regulamento Geral, tem abrangência em todas as atividades coordenadas ou organizadas promovidas pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, não havendo redução de pena e multa.

**Artigo 27º - A agremiação que tiver indiciado (s) envolvido (s) em agressões contra a arbitragem e organização é AUTOMATICAMENTE eliminada da competição em disputa.**

**Parágrafo 1º - Somente irá a julgamento o (s) indiciado (s) pela agressão a arbitragem.**

**Artigo 28º - Poderá a Junta Desportiva Disciplinar, julgar (por imagem), por depoimento de terceiros ou dos membros desta, sem que haja protesto.**

**Artigo 29º - Quando no final da competição uma penalidade não puder ser cumprida, o será na próxima competição de mesma natureza.**

**Artigo 30º - A REINCIDÊNCIA é computada em dobro para todos os fins, bem como sua abrangência é retroativa até 720 dias.**

### **CAPÍTULO XIII DA ARBITRAGEM**

**Artigo 31º - A arbitragem será contratada pela Prefeitura Municipal de Erechim (através de Licitação Pública), podendo haver solicitação por escrito (com justificativa) da agremiação para impugnação da arbitragem, que deverá ter anuência da Junta Desportiva Disciplinar (JDD).**

**Parágrafo 1º - A Junta Desportiva Disciplinar (JDD) escolherá (através de comunicado por escrito, com visto de recebimento) a arbitragem nos jogos que achar necessário, indicando a arbitragem para as fases decisivas (semi-finais e finais) dos Campeonatos Municipais {Eventos} coletivos.**

**Artigo 32º - O árbitro (s), auxiliares e mesário (s) devem apresentar-se para o exercício de suas funções, regularmente uniformizados e conduzindo seus equipamentos, 20 (vinte) minutos antes do início do evento.**

**Artigo 33º - O árbitro (s) que deixarem de aplicar as sanções disciplinares, prejudicando o andamento de uma partida, omitir fatos em súmula, poderá ser chamado a prestar esclarecimentos, e será julgado de conformidade com o CBJD.**

**Artigo 34º – As funções do (s) árbitro (s) começam no momento de sua entrada em campo ou quadra e terminam com a entrega da súmula e seu respectivo relatório. Qualquer desrespeito ao árbitro (s) e seus auxiliares deverá ser registrado em súmula.**

**Artigo 35º – Caberá às equipes participantes resguardar as condições físicas e morais da equipe de arbitragem.**

### **CAPÍTULO XIV DOS RECURSOS**

**Artigo 36º - O pedido de recurso deverá ser encaminhado ao Presidente da Junta Desportiva Disciplinas (JDD), por escrito e protocolado junto ao Departamento de Esportes da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, até 02 (dois) dias uteis, após o ocorrido.**

## **CAPÍTULO XV DA CONTAGEM DOS PONTOS**

**Artigo 37º** - A classificação para os Campeonatos Municipais {Eventos} coletivos será por pontos ganhos.

**Parágrafo 1º** - Os pontos serão contados da seguinte forma:

Vitória = 03 (Três) Pontos;

Empate = 01 (Um) Ponto;

Derrota = 00 (Zero) Ponto.

## **CAPÍTULO XVI DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**Artigo 38º** - Os critérios de desempate serão os seguintes:

**Parágrafo 1º** - Igualdade entre 02 (duas) equipes na fase:

1º - Confronto Direto;

2º - Maior nº de Vitórias;

3º - Menor nº de Gols Sofridos;

4º - Maior nº de Gols Marcados;

5º - Menor nº de Cartões Vermelhos;

6º - Menor nº de Cartões Amarelos;

7º -Sorteio.

**Parágrafo 2º** - Igualdade entre 03 (três) ou mais equipes na fase:

1º - Maior nº de Vitórias;

2º - Menor nº de Gols Sofridos;

3º - Maior nº de Gols Marcados;

4º - Menor nº de Cartões Vermelhos;

5º - Menor nº de Cartões Amarelos;

6º -Sorteio.

## **CAPÍTULO XVII DOS CARTÕES**

**Artigo 39º** - O controle de cartões é de responsabilidade das agremiações, através da ficha de controle de cartões emitidas ao término da disputa, cabendo ao Departamento de Esportes da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo supervisionar.

**Artigo 40º** - Serão adotados os seguintes procedimentos em relação a cartões:

**Parágrafo 1º** - Os cartões serão zerados ao término da 1ª fase.

**1º§ Cartões Amarelos:**

\* 03 (três) cartões – Suspensão de 01 (um) jogo;

**2º§ Cartões Vermelhos:**

\* Suspensão automática, sujeito ainda às penalidades do Julgamento.

**Artigo 41º** - No final de um Campeonato se uma penalidade ficar pendente, esta deverá ser cumprida obrigatoriamente no campeonato subsequente da mesma modalidade.

**Parágrafo 1º** - Exceto penalidade em dias e em cestas básicas, que serão aplicadas para todos os fins.



## **CAPÍTULO XVIII DO WO**

**Artigo 42°** - Nos Campeonatos Municipais {Eventos} coletivos, onde se caracterizar o WO (ausência mínima de atletas ou não comparecimento) de acordo com as regras oficiais, ultrapassado o prazo de tolerância de 15 (quinze) minutos para o início do 1º jogo e de 10 (dez) minutos para os demais jogos previstos na tabela serão tomadas as seguintes medidas em relação à agremiação e os atletas faltosos.

**Parágrafo 1º** - A agremiação será eliminada da competição e lhe será imputada uma multa de **05 (CINCO)** cestas básicas em nome de seu (s) dirigente (s) que devem ser recolhidas junto ao Departamento de Esportes da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, ou depositadas junto a Secretaria Municipal da Fazenda (rubrica própria), no Fundo Municipal do Esporte (FME) quando for instituído.

**Parágrafo 2º** - Os atletas serão eliminados da competição e suspensos pelo prazo de 365 (**trezentos e Sessenta e cinco dias**), de todas as atividades do Departamento de Esportes, e lhes será imputada uma multa de **02 (DUAS)** cestas básicas para cada atleta ausente, que devem ser recolhidas junto ao Departamento de Esportes da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, ou depositadas junto a Secretaria Municipal da Fazenda (rubrica própria), no Fundo Municipal do Esporte (FME) quando for instituído.

**Parágrafo 3º** - O atleta que compareceu no local e horário deverá assinar a súmula, para comprovar seu comparecimento, e não ser julgado (o atleta que não participou de nenhuma partida estará liberado).

**Parágrafo 4º** - A agremiação presente no local com número suficiente de atletas e se recusar a jogar por qualquer motivo, será eliminada.

**Parágrafo 5º** - Ficará a cargo do árbitro o controle do tempo e a responsabilidade de executar o WO, observando o previsto no Art. 42 do Regulamento Geral.

**Parágrafo 6º** - A fim de obter os pontos ganhos por WO, a equipe vencedora deverá estar presente no local da disputa e em condições de atuar.

**Parágrafo 7º** - Em caso de WO com eliminação da equipe, se a equipe jogou mais de 50% de seus jogos, permanecerá o resultado de seus jogos e será computado o placar de 2 X 0 para cada adversário, e para os demais jogos. Se a equipe não jogou mais de 50%, será anulado todos os seus resultados, apenas será computado os cartões e os gols de seus atletas.

## **CAPÍTULO XIX DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Artigo 43°** - Os que participarem dos Campeonatos Municipais {Eventos} coletivos e/ou individuais, legalmente inscritos deverão custear suas próprias despesas, não se responsabilizando a Prefeitura Municipal de Erechim, por acidentes de qualquer natureza, nem por indenizações ou ressarcimentos.

**Artigo 44°** - Os campeonatos Municipais {Eventos} coletivos, somente serão realizados com um mínimo de 04 (quatro) equipes inscritas.

**Artigo 45°** - A agremiação que ingressar na justiça comum contra decisões da Junta Desportiva Disciplinar será afastada de todas as atividades deste pelo prazo de 04 (quatro) anos.

**Artigo 46°** - O Regulamento Geral, Regulamento Técnico {por Evento e Modalidade}, Tabela de Jogos, Classificação de todos os Campeonatos Municipais {Eventos} coletivos e/ou individuais e Julgamentos (Junta Desportiva Disciplinas), estarão disponíveis no Departamento de Esportes da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, bem como no site [www.pmerechim.rs.gov.br](http://www.pmerechim.rs.gov.br)

**Artigo 47°** - Os Casos omissos a este Regulamento Geral serão resolvidos em reunião pelo Conselho Municipal de Desportos.

**Parágrafo Único** - Todo o participante concorda e autoriza o livre uso de seu nome, imagens a outra gravação para finalidade legítima.